



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Edital de Pregão Presencial nº. 08/2023

Processo de Licitação nº. 54/2023

Tipo Menor Preço Por Item

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº.08/2023

Processo Licitatório Nº 54/2023

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DAS PROPOSTAS e Habilitação: Dia 30/10/2023

HORA: 08:00 horas

LOCAL: Sala do departamento de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões - RS, localizada na Rua 13 de maio, Nº. s/n centro, São Pedro das Missões/RS.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade Pregão Presencial, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, sob a forma de julgamento Menor Preço por Item, e, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as cláusulas e condições deste edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, tem por objetivo a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ONDE A ENTREGA SERÁ FEITA DE FORMA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, os itens serão entregues nas escolas Municipais, sendo nos seguintes endereço; Escola Municipal inspetor João Ferraz, localizada na linha Espinilho interior do município. Escola municipal Núcleo Umerindo Machado e José Bonifácio, localizada na linha Barro Preto interior do município. Escola de educação infantil construindo sonhos, localizada na Rua 15 de Setembro no município; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora, Sem Nenhum custo ao município. de acordo com as descrições e/ou especificações constantes no ANEXO I.

OBS: Todos os itens devem ser de boa qualidade, ficando sujeitos ao não aceitação ou a exigência de substituição.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

1 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA
AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2023

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

1.1- As Licitantes poderão apenas enviar seus envelopes, sendo que será considerado somente o valor da proposta como o valor mínimo, perdendo o direito de lances, por não se fazerem representar.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

2.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual;

a.6) fotocópia do documento de identidade ou carteira de motorista do representante legal.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) fotocópia do documento de identidade ou carteira de motorista do procurador regularmente constituído.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, deverá apresentar declaração firmada pelo contador/ou Técnico Contabil ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. (modelo anexo v)

2.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

2.4. Todas as fotocópias dos documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes 01 (proposta) e 02

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

(documentos).

3 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

4 – PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 01):

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 120 (cento e vinte) dias, deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta ou modelo em anexo I do Edital, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

4.1. Deverão ser apresentados dentro do Envelope 01 - Proposta Financeira:

a.1) A proposta de preços, onde deverá conter o **preço unitário** líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

a.2) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.2 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.2.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

4.2.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

4.2.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

4.2.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

4.2.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista no item 4.2.1.

4.2.6. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

4.2.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

4.2.8. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor de cada item deste Edital.

4.2.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

4.2.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

4.2.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

4.2.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

4.2.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) alterem unidade(s), quantidade (s) e descrição (ões) do (s) item (ns) do ANEXO I. **Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- e) Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- f) Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- g) A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.
- h) Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

5 - DA HABILITAÇÃO- (ENVELOPE 02):

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

- a) Declaração (de que não emprega menor de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; (modelo Anexo IV)
- b) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública (Modelo Anexo III).

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (6.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro;

7 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, servindo como documento o Alvará de licença de Funcionamento e o Alvará Sanitário emitida pelo Município.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).

Nota 1: Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.1. O envelope de documentação que não for aberto será entregue aos licitantes ao final da sessão;

7.2. Ao licitante que apenas enviar os envelopes, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desentendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a (s) vencedora (s) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

11.1. A entrega dos produtos, será feita de forma semanal, quinzenal ou mensal conforme solicitação das secretarias municipal, e deverá a entrega ser de responsabilidade da empresa vencedora, sem ônus para a prefeitura municipal.

11.2. Os produtos entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos produtos, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

11.3. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ONDE A ENTREGA SERÁ FEITA DE FORMA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO os itens serão entregues nas escolas Municipais, sendo nos seguintes endereço; Escola Municipal inspetor João Ferraz, localizada na linha Espinilho interior do município. Escola municipal Núcleo Umerindo Machado e José Bonifácio, localizada na linha Barro Preto interior do município. Escola de educação infantil EMEIF. localizada na Rua 15 de Setembro no município, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora, Sem Nenhum custo ao município, sem nenhum custo ao município.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento das mesmas.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

12.1. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

12.2. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

12.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo licitatório e do Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DO REAJUSTE:

13.1 Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do Pregão Presencial.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta das dotações orçamentárias municipais.

15.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, setor de licitações, Rua 13 de maio, pelo telefone (55) 99199-9431 preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

15.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16. DAS MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

16.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 16.1 a 16.4 deste edital, deverão apresentar no Envelope n.º 01- Proposta, declaração da junta comercial ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 5 deste edital.

16.2. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 16.1 a 16.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007 desde que também apresentem, no Envelope n.º 01 - Proposta, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

16.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 16.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

condicionada à apresentação de nova documentação; que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

16.4. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

16.5. O prazo de que trata o item 11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE

17.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 17.1, deste edital.

17.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

17.1.2. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

17.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento do lance.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

proposta, na forma das alíneas anteriores.

17.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 17.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

17.4. O disposto nos itens 17.1 à 17.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 17.2 deste edital).

17.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

18 - Cópias do Edital poderão ser fornecidas na Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões, ou através do site <https://saopedrodasmissoes.rs.gov.br/>

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20 - São anexos do presente edital:

Anexo I - Descrição dos itens com as respectivas quantidades;

Anexo II - Minuta de contrato;

Anexo III - Modelo De Declaração De Idoneidade;

Anexo IV - não emprega Menor de Idade;

Anexo V - Modelo de Declaração Beneficiário da LC nº 123/2006;

São Pedro das Missões- RS, 10 de Outubro de 2023.


ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se Em

_____/_____/_____

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

EM...../...../.....


JOÃO BATISTA PIPPI

TABORDA

OAB/RS 55.026

Assessor Jurídico

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Anexo I – Descrição dos itens com as respectivas quantidades

Pregão Presencial Nº. 08/2023
Processo Licitatório Nº. 54/2023

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO - ENTREGA SERÁ FEITA DE FORMA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, os itens serão entregues nas escolas Municipais, sendo nos seguintes endereço; Escola Municipal inspetor João Ferraz, localizada na linha Espininho interior do município. Escola municipal Núcleo Umerindo Machado e José Bonifácio, localizada na linha Barro Preto interior do município. Escola de educação infantil construindo sonhos, localizada na Rua 15 de Setembro no município, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR REFERENCIAL/UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Abacaxi, tamanho grande, maduro, limpo, sem machucados.	Un	250	9,90			
02	Abóbora Cabotiá, de primeira, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	80	4,90			
03	Alho, de 1ª qualidade; - tamanho médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos. Embalagem com 200gr.	Un	60	10,66			
04	Açúcar cristal, branco, refinado, embalagem de 5 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos	Un	160	27,90			

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.						
05	Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 400 gr.	Un	80	8,06			
06	Amido de milho, embalagem plástica atóxica de 1kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	Un	50	10,12			
07	Presunto cozido, tradicional, sem gordura, fatiado. Embalagem com 200gr.	Un	60	9,36			
08	Arroz parboilizado tipo I, arroz longo fino, embalagens de 5kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Un	150	26,46			
09	Arroz Integral, tipo I, longo, fino, tipo integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	kg	100	8,42			
10	Aveia em flocos, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. Isenta de odores, mofo e substâncias nocivas.	Un	40	16,32			
11	Ameixa Preta sem Carço, sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, com 150 g e contendo todos os dados de identificação e validade. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de fabricação.	Un	40	12,43			

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

12	Banana caturra, in natura madura, branca, sem machucados.	Kg	500	4,39			
13	Banana prata, in natura, apresentando grau de maturação, sem machucados, com ausência de sujidades.	Kg	400	5,35			
14	Batata Inglesa, de 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	-Kg	250	5,39			
15	Beterraba, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	100	4,96			
16	Biscoito cream creacker, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 370 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Um	300	7,89			
17	Biscoito doce Maria tradicional, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 370 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Um	200	8,46			
18	Biscoito doce Maria chocolate, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Um	250	8,49			
19	Biscoito doce rosca de chocolate acondicionado em Pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente	Um	200	8,33			

(55) 3617-1141

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	vedados com no mínimo 365gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.						
20	Biscoito doce rosca francesa, acondicionado em Pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	Um	200	8,13			
21	Brócolis híbrido, tamanho médio, de 1ª qualidade, coloração verde uniforme, isento de sujidades, fungos e insetos, com consistência firme.	Um	200	7,29			
22	Bicarbonato de Sódio, pó cristalino de coloração branca, sachê contendo 1kg do produto, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Un	10	20,90			
23	Couve folha, in natura, de 1ª qualidade apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	mol ho	50	3,96			
24	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, pacote de até 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Um	300	21,16			
25	Café Solúvel Granulado, embalagem de 50 gramas. Com selo de pureza.	Un	100	5,96			
26	Canela em pau, embalagem plástica contendo até 12g do produto.	Un	20	6,23			
27	Canela em pó, embalagem plástica contendo até 30g do produto.	Un	20	4,86			
28	Cacau em pó 100%, pó fino, feito com amêndoa do cacau moído e sem adição de açúcar. Embalagem contendo 500 gramas do produto, contendo todas as informações pertinentes do produto, constando	Un	120	44,02			

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	data de fabricação,e validade nas embalagens individuais.							
29	Canjica Amarela de Milho, isenta de sujidades e materiais estranhos, pacote de 500gr	Un	50	10,00				
30	Carne bovina de 2ª, Carne bovina, tipo acêm/paleta, em peças, resfriada (temperatura entre + 1°C e +5°C) deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, isenta de sujidades, parasitos e larvas, embalada em saco plástico transparente de 5Kg.	kg	200	28,90				
31	Carne bovina de 2ª moída, com pouca gordura, Embalada, congelada. (inspecionada)	Kg	450	30,23				
32	Carne Suína, paleta desossada, sem pele, limpa, congelada. O prazo de validade deve estar na embalagem. Embalada em saco de polietileno, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	Kg	150	22,43				
33	Cebola, seca de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme.	Kg	150	4,96				
34	Cenoura, de 1ª qualidade; - tamanho médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	150	6,46				
35	Chá de hortelã, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Um	50	8,86				
36	Chá de maçã, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Um	50	10,62				
37	Chá de morango, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Um	50	10,29				

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

38	Chuchu, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	100	4,39				
39	Couve flor, são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio	Um	50	8,19				
40	Colorífico/Colorau, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedada e resistente c/ data de fabricação e vencimento.	Um	40	8,99				
41	Coxa sobre coxa de frango, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP.	Kg	400	11,73				
42	Coco Ralado, sem açúcar, embalagem de 1Kg e com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Un	20	43,39				
43	Cravo da índia, embalagem plástica contendo até 18g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Um	30	6,53				
44	Doce de fruta em pasta, embalagem (pote) de 1.01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Um	70	17,29				
45	Doce de leite em pasta, embalagem (pote) de 1.01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Um	70	14,26				

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

46	Ervilha, em conserva, contendo no mínimo 170gr embalagem em lata ou sachê, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Um	200	4,76			
47	Extrato de tomate, concentrado, embalado em latas, contendo no mínimo 850gr com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Um	150	13,64			
48	Farinha de milho, Fina, tipo 1, embalagem com 1 kg, isenta de fungos, sujidades e corpos estranhos com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	150	6,42			
49	Farinha de Trigo, Especial, tipo 1, com adição de Ferro e Ácido Fólico, embalagem com 5 kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Um	200	25,22			
50	Farinha de Trigo Integral, tipo 1, obtida por meio da moagem dos grãos inteiros do trigo com a estrutura do farelo e do germen. Embalagem com 1 kg e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	20	6,89			
51	Feijão Preto, Características técnicas: Tipo I, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	Kg	60	9,61			
52	Fermento em pó químico, Embalagem contendo no mínimo 250gr, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Um	60	10,76			
53	Fermento Instantâneo, Embalagem contendo no mínimo 125gr, com identificação do produto e prazo de	Um	50	10,56			

(55) 3617-1141

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	validade de no mínimo 6 meses.						
54	Kiwi, de 1ª qualidade, in natura e com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Bandeja com 600gr.	Un	30	9,83			
55	Lentilha, seca tipo I, Grãos maduros, médios e de coloração esverdeada. Isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	Un	40	8,46			
56	iogurte Integral Natural, produto contendo, leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 1 litro do produto. Selo do IMA ou SIF.	Un	20	16,09			
57	iogurte Natural Integral 0% Lactose, produto contendo leite em pó Desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 140 g do produto. Selo do IMA ou SIF.	Un	20	8,90			
58	iogurte bandeja, sabores variados, em embalagem plástica com 540gr contendo 6 potes; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega; acondicionado em	Un	600	8,86			

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.					
59	logurte sem lactose, bandeja, logurte Parcialmente Desnatado com Preparado de Fruta Morango + Coco Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose Itambé Nolak Bandeja 540g 6 Unidades de 90g Cada. Validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	Un	20	10,16		
60	Laranja pera fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	kg	100	3,86		
61	Leite em pó integral fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico, e emulsificante lecitina de soja. Embalados em latas de alumínio de até 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Un	200	20,46		
62	Leite de vaca integral UHT, caixas de 1000ml. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Un	1700	5,76		
63	Leite UHT Zero Lactose: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem	Un	100	6,09		

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	primária: Tetra Brik Aseptíc, capacidade de 1000ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses.						
64	Maçã gala, de boa qualidade, in natura, limpas, sem machucados.	Kg	550	8,99			
65	Melão, in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	70	8,16			
66	Morango, in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	40	35,00			
67	Macarrão Espaguete nº 8, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	150	10,95			
68	Macarrão tipo parafuso, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	150	10,95			
69	Macarrão tipo penne, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	100	10,95			
70	Macarrão tipo alfabeto, embalagem com 500gr, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	45	7,86			
71	Macarrão tipo Cabelo de Anjo, embalagem com 500gr, com massa sêmola ou ovos. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Un	60	8,36			
72	Mamão Formosa, de primeira, in natura, tipo formosa, maduro, sem machucados, com ausência de sujidades e fungos.	Kg	300	13,26			

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

73	Manga, de primeira, in natura, tipo formosa, maduro, sem machucados, com ausência de sujidades e fungos.	Kg	200	9,06			
74	Margarina, vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500gr com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Un	150	9,32			
75	Melancia, produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	100	3,62			
76	Milho pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr.	Un	50	7,42			
77	Milho Verde, em conserva, lata ou sachê, embalagem de 300gr, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Un	200	5,13			
78	Mortadela, sem gordura, embalagem com 1kg. Prazo de validade não inferior a 4 meses.	Un	150	14,96			
79	Noz moscada moída, embalagem com 28gr.	Un	10	6,23			
80	Nata, fabricada a partir do creme de leite e estabilizantes, através de matérias primas de qualidade e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Un	40	11,89			
81	Óleo de soja, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900ml, Validade mínima de 12 meses.	Un	350	8,29			
82	Orégano, desidratado em flocos, para uso culinário. Quantidade	Un	20	10,82			

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	mínima para compra de 100gr. Prazo de validade 90 dias.					
83	Ovos, tipo extra, classe A, branco. Bandeja contendo 12 unidades, de acordo com Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa ou Ministério da Agricultura	Dz	250	12,96		
84	Pepino Salada, Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	100	4,86		
85	Pimentão Verde, in natura 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	deKg	20	12,04		
86	Pêra Willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	kg	100	11,71		
87	Polvilho Azedo, embalagem com 500g de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Um	80	7,46		
88	Polvilho Doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de 500 gramas	Un	80	7,46		
89	Peito de frango, sem osso, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não	Kg	250	19,66		

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISF.						
90	Queijo tipo mussarela fatiado, de leite pasteurizado, boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 400gr do produto.	Un	150	22,00			
91	Queijo tipo mussarela (peça inteira), de leite pasteurizado, boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 2kg do produto.	kg	50	45,46			
92	Repolho Branco, podado, de 1ª qualidade, sem manchas ou rachaduras, firme.	Un	200	6,96			
93	Repolho Roxo, podado de 1º qualidade, com coloração roxa, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	Un	100	8,86			
94	Sagú, Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	Um	100	8,46			
95	Sal Refinado Iodado, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade não inferior	kg	100	2,32			

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	a 6 meses.						
96	Salsicha tipo hot dog, Composta de carne de frango, suína ou bovina, fresca, sem gordura. Com data de validade não inferior a 3 meses.	kg	100	11,63			
97	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, nem conservantes e sem a adição de nenhum outro ingrediente. Embalagem com 1,5 litro. Rotulado.	un	100	17,94			
98	Suco de Laranja Integral, sem adição de açúcar, nem conservantes e sem adição de nenhum outro ingrediente. Embalagem com 1,5 litro, rotulado.	Un	200	21,50			
99	Tomate, in natura, maduro, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos e machucados.	kg	200	9,46			
100	Uva Rubi, in natura, nacional, primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	kg	100	17,00			
101	Vinagre, de Vinho Tinto, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	un	80	5,79			
102	Gás de cozinha 13kg	un	50	136,99			

Validade da proposta: 120 dias
carimbo e assinatura empresa.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ANEXO II - Minuta de Contrato
Pregão Presencial Nº. 08/2023
Processo Licitatório Nº.54/2023
Contrato Nº...../2023

O Município de São Pedro das Missões - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua. 13 de Maio, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 04.229.729/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Reginaldo Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob nº 815.336.400-68, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa....., com sede a Rua....., na cidade de/....., inscrita no CNPJ sob nº..... representado neste ato pelo seu doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 08/2023, e pelos termos da proposta datada de/...../2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO - ENTREGA SERÁ FEITA DE FORMA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, os itens serão entregues nas escolas Municipais, sendo nos seguintes endereço; Escola Municipal inspetor João Ferraz, localizada na linha Espinilho interior do município. Escola municipal Núcleo Umerindo Machado e José Bonifácio, localizada na linha Barro Preto interior do município. Escola de educação infantil construindo sonhos, localizada na Rua 15 de Setembro no município, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do(s) Item(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ (.....).conforme tabela de itens classificados homologados e adjudicados a seguir.

ITEM	QTD.	UNI D.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$UN	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

O pagamento e será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da nota fiscal, os mesmos deverão ser entregues de imediato após a solicitação do secretario,

Os itens desta licitação deverão ser entregue sem ônus ao Município, e dentro das especificações exigidas neste Edital, os itens serão entregues nas Secretarias Municipal do Município, sendo nos seguintes local, Secretaria de Administração, Secretaria de saúde, Secretaria de Assistencial social, Secretaria de obras, Secretaria de agricultura, localizada no município de SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS. Na secretaria de Educação os Materiais serão entregues nas escolas Municipais, sendo nos seguintes endereço; Escola Municipal inspetor João Ferraz, localizada na linha Espinilho interior do município. Escola municipal Núcleo Umerindo Machado e José Bonifácio, localizada na linha Barro Preto interior do município. Escola de educação infantil construindo sonhos, localizada na Rua 15 de Setembro no município.

Caso a empresa não entregue os itens adjudicados no prazo estabelecido; e não apresente aceitável justificativa, serão aplicadas as sanções cabíveis e o contrato será rescindido sem custo algum para a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá sua vigência a Contar da Assinatura do Contrato valido por até 12 meses .

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o cumprimento do objeto do presente contrato, serão utilizados recursos conforme segue:

conta de Despesa: 3390.30.00.00.00.00 – material de consumo;

04.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2056- MERENDA ESCOLAR

2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR

06 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

b) Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

c) Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do Pregão Presencial.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Constitui direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto;
- c) pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) dar a contratada às condições necessárias para a regular execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada e contratada por este termo;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, se for o caso;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA CONTRATUAL

- a) Multa ao executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Multa ao executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Multa a inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) Multa a inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Multa ao causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido: - por ato unilateral da Administração, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; - em comum acordo entre CONTRATANTE E CONTRATADA; - pelo descumprimento no prazo de entrega dos itens, estabelecido pela administração.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

O Contratante nomeia e constitui neste ato a Sra. BIANCA FORTES. como fiscal desta contratação, na condição de Fiscal de Contratos.

Parágrafo Primeiro – O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução deste contrato; comunicar ao Contratante sobre descumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato. Todos os serviços contratados estão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção a qualquer hora, em todas as suas etapas, por pessoas devidamente credenciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrente da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidas pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca de Palmeira Das Missões/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente. E, por estarem desta forma justa e contratada, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS, de de 2023.

MUNICÍPIO SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS
Antonio Reginaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra.
Assessoria Jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ANEXO III
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2023.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____
_____, com sede na _____
DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou
contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de sua
participação no Pregão Presencial nº 08/2023

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de

Assinatura do representante legal da
empresa.

Nome completo:

CPF:

Cargo ou função



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº54/2023.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.

À Comissão de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS.

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA C.F.

Nome da Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Nome do Representante: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São Pedro das Missões/RS, de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2023.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA OU EQUIPARADO BENEFICIÁRIO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Modelo Sugerido)

ÀO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS.

Dados do participante:

Razão Social/nome: _____

CNPJ/CPF: _____

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa acima qualificada se enquadra como beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para fins de participação na Licitação Pregão Presencial nº 08/2023, realizado pelo Município de **SÃO PEDRO DAS MISSÕES/RS**.

Cidade, Estado, em _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Contador/Ou Técnico Contábil

Nome E Assinatura Representante Da Empresa
"Carimbo da Empresa"

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS